



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO – CCI Nº 034/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - CMP

INEXIGIBILIDADE – IN Nº 002/2024 – CMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

I – RELATÓRIO

O Contrato Administrativo nº 003/2024 – CMP foi encaminhado para análise e emissão de Parecer de Regularidade deste CI em 19.03.2024. Destaco que o contrato em comento atende às cláusulas do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, as quais são necessárias em todo contrato.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 005/2024 - CMP, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 - CMP, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, no valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), bem como o Contrato Administrativo nº 003/2024 - CMP, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, no valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) e vigência no período de 19 do corrente mês a 18 de março de 2025, o qual está em consonância com o Processo Administrativo em epígrafe, celebrado entre a Câmara Municipal de Paragominas/PA e a empresa **IMPrensa Oficial DO ESTADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.835.476/0001-01, com base no art. 92 da Lei Federal 14.133/2021. Destarte, declara ainda, que o Contrato nº 003/2024 - CMP encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a esta Augusta Casa de Leis.

III- CONCLUSÃO

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato Administrativo nº 003/2024 - CMP, encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as



informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas/PA, 19 de março de 2024.

BENEDITO FERREIRA SILVA
Controladora Geral da CMP